



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro

CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando  
com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº 288/96

"Concede Pensão de Mercê".

Faço saber que Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

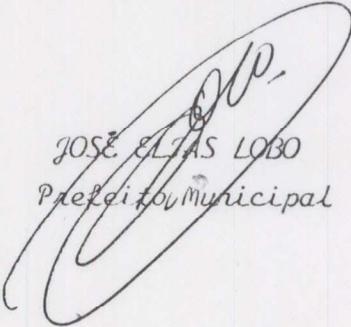
Art. 1º - É concedida Pensão de Mercê, vitalícia, ao Senhor FRANCISCO MARTINS DANTAS, portador da Cédula de Identidade nº 1.426.275, de emissão da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no valor mensal equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - A Pensão conferida por essa lei será reajustada, na mesma base e na mesma data, sempre que os vencimentos do funcionalismo público municipal o for.

Art. 3º - Assegura-se à Pensão concedida por essa lei que, sob qualquer hipótese, é vedado que seu valor seja inferior ao do salário mínimo vigente no País.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Santo Antonio do Descoberto, aos 19 dias do mês de Abril de 1.996.

  
JOSE ELIAS LOBO  
Prefeito Municipal